

PORTARIA TIMBOPREV Nº 31, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Vivian Weege Meyer.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º **AUTORIZAR VIVIAN WEEGE MEYER**, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de Aposentadoria**, junto ao Regime Próprio de Previdência Social, com base nos arts. 40, § 9º e 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 50 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, parcial do tempo de contribuição ao RGPS certificado pelo INSS através da certidão nº 14021060.1.00060/24-1 expedida em 24/05/2024, computando-se **830 (oitocentos e trinta) dias**, sendo 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias, conforme processo TIMBOPREV 30/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 19 de junho de 2024; 154º ano de Fundação; 90º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT

Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV